

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2014

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 235/2014, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao *Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados*, através da seguinte instituição:

- Banco do Brasil S.A

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 26 de novembro de 2013, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: *Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados*, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN E PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVÉS DE MEIO ELETRÔNICO	10.000	2,50	25.000,00
02	RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN E PRESTAÇÃO DE CONTAS EM PAPEL	1.000	2,50	2.500,00
03	RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, CUJA PRESTAÇÃO DE CONTAS FOR EM PAPEL EM FUNÇÃO DE REJEIÇÃO OU MÁ QUALIDADE DE IMPRESSÃO DO CÓDIGO DE BARRAS	1.000	2,50	2.500,00
04	RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE DEBITO AUTOMÁTICO PADRÃO FEBRABAN.	2.000	2,50	5.000,00
05	IMPRESSÃO DE CARNÊS, COM CÓDIGO DE BARRAS, COM NO MÁXIMO 20 FOLHAS, INCLUINDO A IMPRESSÃO E POSTAGEM/ENTREGA DE CARNÊS, COM CÓDIGO DE BARRAS, COM NO MÁXIMO 20 FOLHAS.	3.000	1,49	4.470,00

Renascença, 26 de novembro de 2014.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal